



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0660/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0660/2025, de autoria da Bancada do MDB, subscrito pelo Deputado Adilson Girardi, cujo objeto é Declarar de utilidade pública o Instituto Social e Cultural Vila Nova - ICVN, de Joinville.

A proposição está acompanhada da documentação exigida pelo art. 3º da Lei nº 18.269/2021, **com exceção do disposto no inciso VII do referido artigo, que determina a apresentação de relatório de atividades, detalhado mês a mês**, comprovando a realização, em benefício da comunidade, de uma ou mais ações previstas no art. 2º da mesma Lei, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido.

O relatório apresentado pela entidade refere-se ao exercício de 2024, porém não contempla as atividades realizadas nos meses de março, setembro e novembro daquele ano. Ressalta-se que é necessário o envio do relatório correspondente aos 12 meses anteriores ao protocolo do projeto, ou seja, abrangendo o período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo no âmbito deste colegiado, e com o objetivo de melhor instruir o processo, evitando solução de continuidade na apreciação das demais comissões, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA INTERNA do Projeto de Lei nº 660/2025** dirigida ao Deputado subscritor da proposição, para que este obtenha junto ao Instituto Social e Cultural Vila Nova - ICVN, de Joinville, **o relatório das atividades realizadas nos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025.**

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER  
Relator

